



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 085/2016 DE 18 DE AGOSTO DE 2016 E
TERMO ADITIVO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.456.203/0001-40, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pela Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde, Senhor **Marcelo Minks**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.418.197 e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.844.019-74, e a empresa **CLINICA MEDICA ASSIMED LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Concórdia SC, na Rua Marechal Deodoro, 777 – sala 01, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.293.102/0001-69, neste ato representada pela sua sócia administradora, Senhora **Sirlei Aparecida Zimmermann Balbinot**, inscrita no CPF Nº 557.841.869-49, portador da Cédula de Identidade nº 1.870.274-0, com anuência do profissional responsável Dr. Vanderlei Menegatti, CPF 594.302.499-91 e inscrito no CRM/SC 17.186 e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo de rescisão amigável do Contrato nº 085/2016 - FMS e seus aditivos, pelas condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO, o Requerimento do representante da CLINICA MEDICA ASSIMED LTDA, protocolado no dia 19/11/2019;

CONSIDERANDO que a presente rescisão não acarretará maiores prejuízos a administração pública, uma vez que faltam um pouco mais de 30 dias para expirar o prazo do Contrato nº 085/2016 – FMS;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Sétima, subitem 7.2.2 e do Artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, que prevê a rescisão do contrato de forma amigável, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATANTE resolve, de forma amigável, rescindir, a partir de 20 de novembro de 2019, o Contrato nº 085/2016, celebrado em 18 de agosto de 2016 e Terceiro Termo Aditivo, cujo o valor dos dias trabalhados no mês desta rescisão serão pagos após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ressalvando-se, que as partes se dão ampla, geral e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar uma da outra, em qualquer tempo ou a qualquer título, acerca do termo ora rescindido,

CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, 20 de novembro de 2019.

MARCELO MINKS
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CLINICA MÉDICA ASSIMED LTDA
Sócia Administradora: Sirlei Aparecida
Zimmermann Balbinot - *CONTRATADA*

VANDERLEI MENEGATTI
CRM/SC 17.186
Anuente

Testemunhas:

Nome: Neocir Rogério de César
CPF: 732.395.779-68

Nome: Cidiane Pedrussi
CPF: 062.649.279-37